

<b>PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20230314.</b>	
<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	Concorrência Pública nº 003/2021 - SEMED.
<b>ORDENADORA DE DESPESAS:</b>	Maria Jose Maia Da Silva.
<b>ASSUNTO/OBJETO:</b>	Análise Técnica do <b>1º Termo Aditivo de Prazo</b> ao Contrato nº 094/2022 - SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no Município de Santarém-PA (CRECHE CURUAI - LAGO GRANDE).
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	MATOS ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.
<b>VALOR CONTRATUAL:</b>	R\$ 3.777.333,81
<b>PRAZO CONTRATO:</b>	13/04/2022 a 13/10/2022
<b>PRAZO 1º ADITIVO:</b>	<b>14/10/2022 a 14/04/2023 - 6(seis meses).</b>
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	Eng. Silvia Raquel de O. Pimentel (Titular) e Eng. Adilson Guilherme F. Oliveira (Substituto). Portaria nº 131/2021-SEMED.

### **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 094/2022 - SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no Município de Santarém-PA.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e, após ser baixado em Diligência nº 20221950, em 12/01/2023, retornou a esta Controladoria no dia 16/12/2023 às 13h18, através do Memorando nº 065/2023-SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

### **II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:**

O 1º Termo Aditivo de prazo, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Documento emitido pela empresa contratada MATOS, para: Secretária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, assunto: solicitando a prorrogação de prazo pelo período de 6 (seis) meses, datado de 16/09/2022 (fl. 1);

✓ Cronograma Físico-Financeiro CURUAI - LAGO GRANDE, no valor de R\$ 3.329.270,89, período de 5 (cinco) meses, emitido pela empresa contratada (fl. 2);

✓ Parecer Técnico Nº 055/2022, emitido pelo Núcleo de Engenharia SEMED, assunto: Pedido de aditivo de prazo, onde se lê: "[...] somos favoráveis ao Aditivo de Prazo solicitado pela empresa, que é de 06 (seis) meses[...]", datado de 16/09/2022 (fls. 3);

✓ 1º Relatório de fiscal de contrato (fl. 4);

✓ Relatório Sintético de fiscalização de contrato, datado de 19/09/2022, assinado pela Fiscal do Contrato (fl. 5);

✓ Boletim de Medição nº 01 - CURUAI - LAGO GRANDE, período de 18/04/2022 a 05/07/2022, valor da medição R\$ 448.062.92, assinado pelo Núcleo de Engenharia da SEMED e pela Empresa Contratada (fls. 6/17);

✓ Relatório Fotográfico - BM01 - CURUAI - LAGO GRANDE, assinado pelo Eng. Civil Lauro Sergio Costa Silva (fl. 18);

✓ Portaria nº 131/2021-SEMED que designa o fiscal do contrato e substituto, datado de 27/09/2021 (fl. 19);

- ✓ Publicação da Portaria nº 131/2021-SEMED, no Diário Oficial do Estado nº 34.713, pág. 113, protocolo 709964, em 28/09/2021 (fl. 20);
- ✓ Manifestação preliminar, datada de 20/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 21);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, datada de 26/09/2022, assinada pela Chefe do NAF/SEMED Maria de Fatima Mendonça de Freitas (fl. 22);
- ✓ Autorização, datada de 27/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 23);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PSM, de 01/01/2021 de nomeação do ordenador de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 24);
- ✓ Justificativa do primeiro termo aditivo de prazo, datada de 30/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fls. 25/26);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo do contrato administrativo Nº 094/2022 - SEMED (fl. 27);
- ✓ Cópia do contrato nº 094/2022 datado de 13/04/2022 (fls. 28/35);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, empresa: MATOS ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI: 02.460.391/0001-52 (fls. 36/42);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 366/2022/SEMED, onde se lê: “[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato [...]” assinado pela Consultora Jurídica do Município Sra. Daniella H. de Aguiar Char. Oliveira, no dia 11/10/2022 (fls. 43/45);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 094/2022 - SEMED, assinado pelas partes Contratante, Contratada e duas testemunhas (fl. 46);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 199, no dia 19/10/2022, pág. 282 (fl. 47);

**DOCUMENTOS APENSADOS APÓS A DILIGÊNCIA:**

- ✓ Diligência nº 20221950, emitido pela Controladoria Geral do Município, em 12/01/2023 (fls. 48/50);
- ✓ Listagens dos empenhos, retirado do Sistema Contábil SCPI (fl. 51);
- ✓ Ordem de pagamento nº 804008, datado em 21/07/2022 (fls. 52/53);
- ✓ Nota de empenho nº 715003, datado em 15/07/2022 (fl. 54);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço nº 1309, com atesto, emitida em 18/07/2022 (fl. 55);
- ✓ Ordem de pagamento nº 1125001, assinada pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, datada em 23/11/2022 (fls. 56/57);
- ✓ Nota de liquidação nº 1121012, datada em 23/11/2022 (fl. 58);
- ✓ Nota de empenho nº 1121012, assinada pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, datada em 21/11/2022 (fl. 59);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço nº 1335, com atesto, emitida em 22/11/2022 (fl. 60);
- ✓ Comprovante de transferência bancária, realizada em 25/11/2022 (fl. 61);
- ✓ Ordem de pagamento nº 1228006, assinado pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, datada em 22/12/2022 (fls. 62/63);
- ✓ Nota de liquidação nº 1220009, datada em 22/12/2022 (fl. 64);
- ✓ Nota de empenho nº 1220009, assinada pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, datada em 20/12/2022 (fl. 65);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço nº 1340, com atesto, emitida em 20/12/2022 (fl. 66);
- ✓ Comprovante de transferência bancária, realizado em 28/12/2022 (fl. 67).

**III. DO 1º TERMO ADITIVO:**

Presente 1º termo aditivo de prazo ao Contrato nº 094/2022 - SEMED oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente assinado pelas partes contratante e contratada, além de duas testemunhas, em 13/10/2022 (fl. 46).

Devidamente publicado no Diário Oficial da União - seção-3, Nº 199, no dia 19/10/2022, pág. 282 (fl. 47).

**IV. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

<b>Demonstrativo do Contrato nº 094/2022-SEMED - Valor R\$ 3.777.333,81</b>						
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>EMPENHO</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>CANCELADO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PAGO</b>	<b>A PAGAR</b>
2022	715003	448.062,92	0,00	448.062,92	448.062,92	0,00
	1121012	650.000,00	213.476,04	436.523,96	436.523,96	0,00
	1220009	302.416,88	0,00	302.416,88	302.416,88	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.400.479,80</b>	<b>213.476,04</b>	<b>1.187.003,76</b>	<b>1.187.003,76</b>	<b>0,00</b>

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0, acesso no dia 23/02/2023 às 10h34.

**V. DA ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade atualizar a dotação orçamentária da Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 094/2022. Com a subdescrição deste recurso financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

**12.368.0006.1.018.3473.4.4.90.51.00.00.1113**

**Leia-se:** "Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária: "Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato por conta dos recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

**Unidade Orçamentária: 1104 - SEMED**

**Funcional Programática: 12.122.0006.1014.000**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00**

**Fonte de Recurso: 1500**

**Ficha: 222**

**Funcional Programática: 12.368.0006.2127.000**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00**

**Fonte de Recurso: 1500**

**Ficha: 250**

**Unidade Orçamentária: 1128 - FUNDEB**

**Funcional Programática: 12.122.0006.1018.000**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00**

**Fonte de Recurso: 1542**

**Ficha: 1560**

**Funcional Programática: 12.122.0006.1016.000**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00**

**Fonte de Recurso: 1541**

**Ficha: 1556**

**Fundamentação Legal do Termo de Apostilamento:** Art. 65, §8º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**VI. DA ANÁLISE DA FALHA ENCONTRADA:**

Durante a análise do Primeiro Termo Aditivo, constatou-se falha, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência.

1. Ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 1/3/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual. **ATENDIDO.**

**VII. CONCLUSÃO**

Considerando que a documentação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2022 - SEMED, oriundo do Concorrência Pública Nº 003/2021 - SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais que dispõe no artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estando apto a gerar despesas à Municipalidade. **Recomenda-se: I** - Que seja realizada a inserção dos documentos essenciais no Portal Geo-Obras do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência e no sistema contábil.

Santarém - Pará, 24 de fevereiro de 2023.

**Adilson Emanuel Riker Campos**  
Assessor Técnico de Controle Interno I  
Decreto nº 053/2023-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 24/2021-GAP/PMS.